



DESPACHO


TIPO / Nº: PLV 266/21

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a):

GIORGINI MORAWS

Já fica deferido o prazo do Art. 42 § 1º, do Regimento Interno.

Rio Grande, 10 de NOVEMBRO de 2021.



Presidente da Comissão

DESPACHO

Ciente em / /

- Enviar ao Consultor Jurídico para Parecer quanto: Constitucionalidade, Juridicidade, Técnica Legislativa e pesquisa de legislação já existente sobre a matéria.
 Requer parecer técnico dos prestadores de serviço jurídicos: IGAM e DPM
 Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 16 de JUNHO de 2021.



Relator



DESPACHO

TIPO/Nº: PLV 266/21

Na condição de Relator (a):

- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
- O presente projeto NÃO atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.
- Voto em separado
- Vista ao autor

Rio Grande, 14 de Dezembro de 2021.

Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROTOCOLO Nº: 9829/21

TIPO/Nº: PLV 266/21

AUTOR: PROFESSORA DIACIARA

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

| | |
|--|--|
| <p>Vereador Júlio César Pereira da Silva</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa <input type="checkbox"/> Abstenção</p> <p>_____ Presidente</p> | <p>Vereador Paulo Roldão</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa <input type="checkbox"/> Abstenção</p> <p>_____ Vice-Presidente</p> |
| <p>Vereador Giovanni Morales</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa <input type="checkbox"/> Abstenção</p> <p>_____ Secretário</p> | <p>Vereador Vavá</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa <input type="checkbox"/> Abstenção</p> <p>_____ Membro</p> |

Vereadora Professora Denise Marques

Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa
 Abstenção

Membro

Porque não análise do IOAM existe uma viabilidade parcial, sendo contudo, orientado e q xje suprimido o art. 5º.

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucionalidade
 Inconstitucionalidade
 Antijuridicidade
 Antiregimentalidade
 Inadequação a Técnica Legislativa

Câmara Municipal, Rio Grande, 14 de DEZEMBRO de 2021.

Presidente